



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

DECRETO N° 8441

Fixa tarifas para transporte coletivo urbano por ônibus no Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando as recentes majorações ocorridas no preço do combustível, com repercussões nos serviços de transporte coletivo em todo o país;

Considerando o pedido de reajuste encaminhado pelo Sindicato das Empresas de Transporte Rodoviário no Estado do Rio Grande do Sul;

Considerando os cálculos de custo e de tarifas efetuado pela Secretaria Municipal dos Transportes;

Considerando a aprovação pelo Conselho Municipal dos Transportes Urbanos - COMTU,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica o valor da tarifa única dos serviços de transporte coletivo urbano por ônibus em Porto Alegre fixado em Cr\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco cruzeiros).

Art. 2º - É fixada a tarifa para o Sistema Integrado de Operação no Corredor da Av. Bento Gonçalves e em sua área de influência, em Cr\$ 190,00 (cento e noventa cruzeiros).

.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

.....

2

Art. 3º - É fixada a tarifa para as linhas circulares na área Central, C1 e C2, e para a linha Transversal T, em Cr\$ 190,00 (cento e noventa cruzeiros).

Art. 4º - Este Decreto, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor a partir da zero hora do dia 26 de junho de 1984.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 25 de junho
de 1984.

João Antônio Dib,
Prefeito.

Artur Paulo Araújo Zanella,
Secretário Municipal dos Transportes.

Registre-se e publique-se.

Adaury Pinto Filippi,
Secretário do Governo Municipal.